REQUERIMENTO Nº CM 299/2024

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que infra subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa., solicitar por meio deste, após oitiva do soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, através de órgão próprio, informações claras e objetivas, se há planejamento por parte do Governo Municipal, para cumprir corretamente o compromisso do piso salarial integral dos enfermeiros e enfermeiras, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras do Município.

JUSTIFICATIVA

O pagamento integral do Piso Salarial dos Profissionais da Saúde do Município de Divinópolis. A Lei Federal nº 14.434/2022 prevê que tanto os estabelecimentos públicos quanto os privados devem pagar a enfermeiros e enfermeiras, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, o piso salarial definido em legislação própria. A implementação do piso salarial nacional no setor privado deve ser precedida de negociação coletiva. Já nos estabelecimentos públicos há o dever de pagar o piso, pois a Portaria 1.135 de 2023 definiu critérios para o repasse da assistência financeira complementar da União a estados, municípios e Distrito Federal, destinada para o pagamento do piso de acordo com o cronograma. Ha também a previsão na Lei Municipal 9.135 de 29 de Novembro de 2022 e Lei Municipal 9.248 de 31 de Agosto de 2023, esta última altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025, com a inclusão da ação "02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, não havendo motivo para procrastinação do pagamento do piso salarial aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras do Município.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2024

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão Parlamentar de Justiça, Legislação e Redação
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 8Y7-99G-O2W-735
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/09/2024 às 13:49:11

Assinantes

✓ NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA

Assinou em 16/09/2024 às 13:49:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.560.276-**

Eu, NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8Y7 99G O2W 735